



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SEMA-COMUPDA/SEMA-Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

21/2021

No dia 20/10/2021, às 9h, reuniram-se os(as) Conselheiros(as) para a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, na Rua da Natureza, 155, Parque Arthur Thomas, Londrina/PR, na sala do CEA. Devido à pandemia da COVID-19, foi simultaneamente disponibilizado acompanhamento virtual através da plataforma “WebConf”, por meio do link: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/dir-23p-x62>. A convocação ocorreu via Processo SEI nº 19.023.143663/2021-11, com cópia via e-mail e grupo próprio do COMUPDA no aplicativo WhatsApp. Lograram presença física os conselheiros: Fábio Vinícius Macedo (SEMA), Rodrigo Ultramar (AMS), Lyonel Nicholas de Freitas Martinez (AMS), Cristina Yuki Tanaka (CRMV). Virtualmente, lograram presença os Conselheiros: Carolina Gavetti Alves Valdivieso (ONG) e Maria do Carmo Pinhatari Ferreira (OAB). Como ouvintes participaram: Ane (ONG ADA). A reunião teve como Pauta: 1. Finalizar e aprovar Regulamento. 2. Definir data das pré-conferências. 3. Definir data da Conferência. 4. Projetos futuros. A reunião teve seu início na leitura e discussão a respeito do Regulamento de Conferência. Sobre isso, foram feitas algumas considerações pelos conselheiros presentes: A) Definir data, local e o tema do inciso I, §1º. B) Os locais para reunião: Sul - Doutor Joaquim Vicente de Castro, Leste - Maestro Roberto Pereira, Oeste - Nina Gardeman, Norte - Ignez Corsu Andreaze. C) No art. 5º, colocar quem tem direito a voto. D) No art. 6º, deixar claro que a presença remota será válida na pré-conferência e na conferência. E) Para a emissão de certificado, é preciso participar das pré-conferências e da conferência. F) No art. 7º, § único: definir período da inscrição (começo e término). G) Tirar o § único e renomear para 8º (eliminar o 8º). H) No art. 9º, definir período para inscrição das ONGs. I) No art. 10, inserir “site oficial da prefeitura – comupda” (no §3º também). J) “Na numeração de artigos de leis, decretos, medidas provisórias & gangue, use o ordinal até nove. De 10 em diante, o cardinal”. K) No art. 11, definir a data. L) No art. 12, trocar o nome "apoiadores" por "membros" (Maria do Carmo convocada para ser uma das apoiadoras). M) No art. 13, colocar que o número de delegados será 3. N) No art. 14, II, trocar 20 por 10. O) Excluir o art. 15 para padronizar as inscrições pelo *moodle*. P) Ao chegar na leitura do art. 18, notou-se que é preciso a presença das conselheiras que confeccionaram o Regulamento para o esclarecimento de eventuais dúvidas (Graziella e Karen estão em período de férias). No que diz respeito aos projetos futuros a serem realizados pelo COMUPDA, tem-se como objetivos: “cãominhada”, participação de eventos pontuais (shopping, aterro, feira de adoção, campanha de carroceiros). O COMUPDA precisa ser mais atuante no município, um canal rápido de resolução de demandas. A reunião encerrou-se às 11h45min.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Yuki Tanaka, Conselheiro(a)**, em 18/11/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lyonel Nicholas de Freitas Martinez, Presidente**, em 19/11/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554425** e o código CRC **C3A06E6E**.

Referência: Processo nº 19.023.143663/2021-11

SEI nº 6554425